



LEI Nº 1.260/93

DISPOE SOBRE INCLUSÃO DE OBRAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício de 1993, a construção de uma Escola de 1º Grau, no Bairro Rosa Meireles, na Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim ES, 02 de setembro de 1993.

  
JORGE CARDOZO BECHARA  
PREFEITO MUNICIPAL